



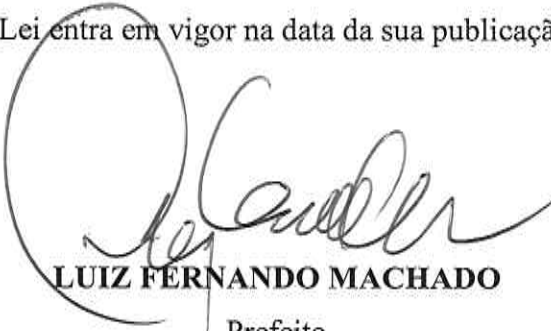
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 25.359/2022

PROJETO DE LEI Nº 13.911

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.764, de 23 de julho de 1991.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo revogar a Lei nº 3.764, de 23 de julho de 1991, que denominou a **EMEB “Prof. ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI”**.

A iniciativa se justifica tendo em vista que a referida EMEB, localizada na Rua Analândia nº 271, Vila Esperança, passará por reforma a partir de 2023 e, após, a sua administração passará para a EMEB Amélia Lima Lemos, localizada na mesma rua ao lado daquela.

Os alunos e funcionários da Unidade de Ensino em questão serão transferidos para outras unidades do Sistema Municipal de Ensino.

No tocante à iniciativa do Chefe do Executivo, há amparo legal no art. 45, c/c os incisos I ao IV do art. 46, todos da Lei Orgânica do Município.

No que concerne à competência para o Município legislar sobre o tema, está com consonância com o art. 6º, caput, da Lei Orgânica do Município e no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Saliente-se que a proposta não acarretará em criação ou aumento de despesas, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito



Prefeitura
de Jundiá

**Anexo II - Estimativa de Impacto
Orçamentário Nº SEI 0637843/2022**

Em 12/12/2022

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2022

DATA: 12/12/2022

PROCESSO Nº: 22.166-1

ANO: 2000

UNIDADE SOLICITANTE: 13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

1. TIPO :

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

EXTINÇÃO DA EMEB PROF.ª ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI (CRECHE). A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2023. SEM REPASSE DE RECURSOS.

- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE

- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7
- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- AUTORIZO O BLOQUEIO/SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DE CORRENTE DA REDUÇÃO DA(S) DESPESA(S) OFERTADA(S) PARA COMPENSAÇÃO OU DO SUPERÁVIT/SALDO FINANCEIRO OFERTADO

3. DESPESAS:

- PESSOAL E ENCARGOS
- CUSTEIO
- INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
001	EXTINÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -

OBS: ANEXAR DOCUMENTOS DE SUPORTE E MEMÓRIA DE CÁLCULO CLARIFICANDO A VALORAÇÃO DE TODOS OS ITENS DE DESPESA.

4. DOTACÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTACÕES A SEREM ONERADAS :

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
		R\$ -
TOTAL		R\$ -
		R\$ -

4.2. DOTACÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO

TOTAL	R\$	-
	R\$	-

5. EMPENHOS EFETIVADOS :

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		R\$	-

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		R\$	-

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02		-		-		-



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Casagrande Alegre, Assistente de Administração**, em 12/12/2022, às 12:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vasti Ferrari Marques, Gestora da Unidade de Educação**, em 13/12/2022, às 08:39, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Camilo de Souza, Diretora do Departamento Financeiro**, em 13/12/2022, às 11:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0637843** e o código CRC **3614AA1A**.

Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Complexo Argos - Bairro Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP 13201-003

Tel: 11 4588 5374 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0025359/2022

0637843v2

Anexo III Nº SEI 0637845/2022

Em 12/12/2022

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa relacionada à **EXTINÇÃO DA EMEB PROF.ª ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI (CRECHE), A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2023**, não onerará os cofres públicos.



Documento assinado eletronicamente por Vasti Ferrari Marques, Gestora da Unidade de Educação, em 13/12/2022, às 08:39, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0637845 e o código CRC A02C9B49.

Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Complexo Argos - Bairro Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP 13201-003

Tel: 11 4588 5374 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0025359/2022

0637845v2



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2023
VALORES CORRENTES

Art. 9º, Inc. XII, alínea a) das Instruções nº 02/2006 (TC-A-40 720/02E/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art. 53, inciso III)
Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes de RPPS

Versão 01_23
R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Orçado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.374.038.671	2.632.206.900	3.142.322.400	2.931.025.813	3.121.534.133	3.263.118.473
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	307.093.559	1.010.897.205	1.164.562.800	1.157.007.792	1.232.288.435	1.293.913.359
Contribuições	29.870.830	29.750.000	33.207.000	33.830.000	35.018.500	37.507.428
<i>Receita Previdenciária</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	29.870.830	29.750.000	33.207.000	33.830.000	35.018.500	37.507.428
Receita Patrimonial	18.941.702	6.995.000	42.993.000	47.223.900	50.255.096	52.799.351
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	13.005.082	8.828.100	41.413.000	45.899.700	48.833.289	51.274.952
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	5.936.620	126.900	1.580.000	1.324.200	1.421.806	1.524.399
Transferências Correntes	1.330.672.214	1.360.108.344	1.737.183.200	1.539.180.510	1.632.824.493	1.699.973.319
Demais Receitas Correntes	55.170.150	120.845.650	144.384.900	158.915.003	170.306.542	178.825.020
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	55.170.150	120.845.650	144.384.900	158.915.003	170.306.542	178.825.020
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	2.356.829.509	2.525.338.800	3.100.908.600	2.885.165.113	3.072.700.845	3.204.843.621
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.991.667	16.946.700	79.368.200	27.812.000	33.115.000	40.118.000
Operações de Crédito (VI)	26.584.079	16.481.000	84.217.200	28.000.000	30.000.000	38.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.977.130	175.000	1.420.000	100.000	100.000	100.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	2.977.130	175.000	1.420.000	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	6.377.239	279.700	13.710.000	2.500.000	3.000.000	5.000.000
<i>Convênios</i>	6.377.239	279.700	13.710.000	2.500.000	3.000.000	5.000.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.033.211	41.000	21.000	12.000	15.000	15.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	1.033.211	41.000	21.000	12.000	15.000	15.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.437.588	10.437.588	15.151.000	2.812.000	3.115.000	5.118.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	45.074	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.367.267.176	2.535.776.388	3.116.059.600	2.887.777.113	3.075.815.845	3.209.961.621

DESPESAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Orçado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.078.607.333	2.311.807.700	2.940.929.400	2.587.904.986	2.733.931.518	2.895.518.858
Pessoal e Encargos Sociais	890.844.171	1.080.350.200	1.387.908.200	838.706.502	996.332.820	1.041.040.225
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.141.993	39.921.500	83.420.000	45.585.000	51.391.200	53.960.750
Outras Despesas Correntes	1.050.621.159	1.213.527.000	1.509.644.100	1.503.393.424	1.686.207.499	1.770.517.871
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.049.465.370	2.271.885.800	2.877.509.400	2.522.079.986	2.682.540.318	2.815.568.096
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	92.409.908	232.324.900	268.150.200	106.587.845	120.178.386	125.178.386
Investimentos	62.269.109	199.579.000	219.450.200	35.000.000	40.000.000	45.000.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	30.141.742	32.745.900	48.700.000	71.587.845	80.178.386	80.178.386
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	62.268.166	196.879.000	219.450.200	35.000.000	40.000.000	45.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	5.021.000	12.811.000	15.000.000	15.000.000	20.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	209.595.235	240.416.100	316.304.300	269.084.982	282.539.231	282.539.231
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.111.733.536	2.473.485.800	3.109.670.600	2.672.079.986	2.740.640.318	2.876.558.096

RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII) 255.533.640 62.290.588 6.489.000 315.697.127 335.275.530 330.403.425

META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO (22.036.353) 39.249.700 (35.349.700)

Aumento Permanente de Receita 590.283.212 (228.282.487) 188.032.792 131.145.675

Ampliação das Despesas 636.054.800 (537.490.614) 166.460.320 136.017.780

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO (66.801.688) 309.208.127 19.572.402 (4.872.104)

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO - - - - -

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	IMPACTO NULO
--	---------------------

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0026369/2022, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que revoga a Lei Municipal n. 3764, de 23 de julho de 1991, a qual denominou a EMEB Prof. Adail de Oliveira Lenhaioi, que foi extinta consoante Decreto Municipal n. 32.338 de 27 de dezembro de 2022.

Notas Explicativas:
Foi alterada pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeito das fontes de RPPS (RPPS/RPPS) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Versão 01_23 Antes do RREO 2022 e da aprovação da LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Antonio Parimochi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 13/02/2023, às 17:36, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0696380** e o código CRC **17B24247**.

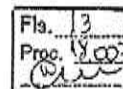
Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0025359/2022

0696380v2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Proc. nº 11.300-0/91




LEI Nº 3764, DE 23 DE JULHO DE 1.991

Denomina "UMEI Profª ADAIL OLIVEIRA LENHAIOLI" a
Unidade municipal de educação integrada de Vila-
Esperança.

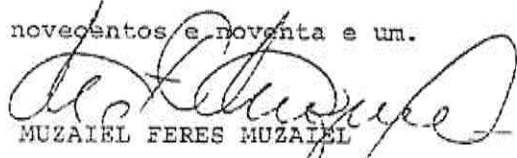
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ex
traordinária realizada no dia 2 de julho de 1.991, PROMULGA a
seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "UMEI Profª ADAIL OLIVEIRA LENHAIOL
LI" a unidade municipal de educação integrada localizada na -
Rua Analândia, 271, em Vila Esperança.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurí-
dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três --
dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um.


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp